



Serviços
& Construções Ltda

CNPJ. TDL – 08.489.964/0001-57

Belém – Pará, 27 Novembro de 2019

CARTA 022/2019

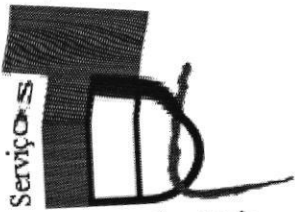
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
A/C Secretaria Municipal de Planejamento
C/C Secretaria Municipal de Obras

Referência: Processo licitatório nº 005/2018-CP –
Concorrência nº 005/2018-CP – Contrato nº 20180303

TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, empresa de prestação de serviços na área de engenharia civil, construções, arquitetura e Pavimentação Asfáltica, inscrita no CNPJ nº 08.489.964/0001-57, sediada a ESTRADA SANTANA DO AURÁ, 6ª travessa nº 15 - ÁGUAS LINDAS CEP: 67.020-590 - Ananindeua - PA, contratada para execução dos serviços ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DA ESTRADA DO BIS EM ÁREAS TINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA, objeto do Processo licitatório Concorrência nº 005/2018-CP – Contrato nº 20180303, com observância ao disposto na Lei nº 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares, vem através desta solicitar o **TERMO ADITIVO**, para alteração da sociedade da empresa, retirada e inclusão de sócio.

Para o aditivo desejado o fundamento legal está previsto no disposto no Artigo 54, caput, da Lei nº 8666/93 c/c artigos 1.150 e 1151 do Código Civil e artigo 32, II e 36 da Lei 8.934/94, que se transcreve abaixo:

O presente TERMO ADITIVO visa formalizar a retirada da sociedade o sócio **DIOGO VENTURIERI BARRA**, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista nascido em 27/09/1981, portador do CPF sob nº 697.786.632-20 e Cédula de Identidade RG nº 14123 – D, expedida pela PC/PA, residente e domiciliado na Avenida Assis de Vasconcelos 787, aptº 1601, Campina, Belém-Pa, CEP: 66017-070. Acima qualificado cedendo e transferindo suas 14.000 (quatorze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 14.000 (quatorze mil reais), para o sócio diretor **NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/09/1978, portador do CPF sob nº 607.764.712-87 e da Cédula de identidade nº 2859436 expedida pela SSP/PA, residente e domiciliado na Rua dos Mundurucus 2256, Apto 901 Bairro Batista Campos, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66033-718. Cabendo a administração da sociedade isoladamente a **NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO**.



Serviços
& Construções Ltda

CNPJ. TDL – 08.489.964/0001-57

JUSTIFICATIVA:

Diante da inclusão do novo sócio diretor o senhor **NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO**, portador do CPF 607.764.712-87 e da Cédula de identidade nº 2859436 expedida pela SSP/PA, na sociedade, e após reunião administrativa com o mesmo, decidiu-se protocolar o presente termo aditivo visando a comunicação oficial a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, que o novo diretor assumirá integralmente todas as responsabilidades e futuras assinaturas de documentos provenientes do presente contrato objeto do Processo licitatório Concorrência nº 005/2018-CP – Contrato nº 20180303, Ratificamos ainda que a inclusão do novo sócio diretor não traz, implicações na sua capacidade de executar o presente contrato administrativo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, localizada no Estado do Pará.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa administração, assim como, no bom senso da autoridade, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes termos, Pedimos Bom Senso e Deferimento.

Limitados ao exposto acima, subscrevemo-nos,

Cordialmente,


TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Naor Guimarães Falcão Neto
CPF/MF 607.764.712-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: **ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE SÓCIO**

CONTRATO: **Nº 20180303 – CONCORRÊNCIA nº 005/2018-CP**

CONTRATADA: **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DA ESTRADA DO BIS EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.**

A Contratada encaminhou solicitação de aditivo para inclusão da Alteração Contratual da Sociedade Empresarial, onde retira-se da Sociedade o sócio **DIOGO VENTURIERI BARRA** e transfere suas cotas para o sócio **NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO**, com poderes e atribuições de representação da Empresa, passando a ser Responsável Legal pela Sociedade.

Em virtude do exposto servimo-nos do presente para justificar e **solicitar aditivo ao Contrato Nº 20180303, com a finalidade de alterar a Sociedade e incluir sócio**, conforme solicitação da Empresa mediante Ofício CARTA 022/2019 e Documento de Alteração Contratual, em anexo.

Itaituba, 27 de novembro de 2019.

Orismar Pereira Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura

13^a

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 08.489.964/0001-57

DIOGO VENTURIERI BARRA, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista nascido em 27/09/1981, portador do CPF sob nº 697.786.632-20 e Cédula de Identidade RG nº 14123 - D, expedida pela PC/PA, residente e domiciliado na Avenida Assis de Vasconcelos 787, aptº 1601, Campina, Belém-Pa, CEP: 66017-070,

NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 24/09/1978, portador do CPF sob nº 607.764.712-87 e da Cédula de identidade nº 2859436 expedida pela SSP/PA, residente e domiciliado na Rua dos Mundurucus 2256, Apto 901 Bairro Batista Campos, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66033-718,

Únicos Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201552909, com sede na Estrada Santana do Aurá 15, Águas Lindas, CEP: 67020-590, Ananindeua - Pará, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.489.964/0001-57, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter por objeto social:

- 41204-00 - Construção de Edifícios; 42111-01-Construção de Rodovias e Ferrovias;
- 42111-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42120-00 - Construção de obras de arte especiais; 42138-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42227-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42227-02 - Obras de irrigação; 42910-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42928-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42995-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 42995-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43118-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 43118-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43134-00 - Obras de Terraplenagem; 43215-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43223-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43223-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 43291-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43304-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43304-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43304-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 50211-01 - Transporte pro navegação interior de carga, municipal, exceto travessia; 50211-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia; 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor e 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.



Certifico o Registro em 26/11/2019
Arquivamento 20000633449 de 26/11/2019 Protocolo 194923088 de 25/11/2019 NIRE 15201552909
Nome da empresa TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 67909190999552



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.489.964/0001-57**

CLÁUSULA SEGUNDA: *Reratificação* do ato registrado sob o nº 15201552909, em 04/10/2019:

Onde se lê: O Capital Social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma. O sócio **DIOGO VENTURIERI BARRA**, já acima qualificado, já integraliza 14.000 (quatorze mil quotas) no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$-14.000,00 (quatorze mil reais), e o sócio entrante **NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO** já acima qualificada, integraliza neste ato 686.000 (seiscentos e oitenta e seis mil quotas) no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$-686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais), dando plena e irrestrita quitação, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
DIOGO VENTURIERI BARRA	14.000	14.000,00	2
NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO	686.000	686.000,00	98
TOTAL	700.000	700.000,00	100

Leia-se: O Capital Social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma. O sócio **DIOGO VENTURIERI BARRA**, já acima qualificado, integralizada no ato anterior 14.000 (quatorze mil quotas) no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$-14.000,00 (quatorze mil reais), cede e transfere neste ato para o sócio entrante **NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO** já acima qualificado, integralizado 686.000 (seiscentos e oitenta e seis mil quotas) no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$-686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais), dando plena e irrestrita quitação, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
DIOGO VENTURIERI BARRA	14.000	14.000,00	2
NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO	686.000	686.000,00	98
TOTAL	700.000	700.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira - se da sociedade o sócio **DIOGO VENTURIERI BARRA**, acima qualificado cedendo e transferindo suas 14.000 (quatorze mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$14.000,00 (quatorze mil reais), para o sócio **NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO**, acima qualificado.

CLÁUSULA QUARTA: *A sociedade altera sua sede para Estrada Santana do Aurá, Sexta Travessa, nº 15, Águas Lindas, CEP: 67020-590, Ananindeua - Pará.*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.489.964/0001-57**

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá isoladamente a **NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio remanescente decide permanecer por tempo indeterminado na *unipessoalidade*, ficando desta forma esta sociedade adotando a forma jurídica de SOCIEDADE EMPRESÁRIAL UNIPESSOAL LIMITADA.

CLÁUSULA OITAVA: A Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará condicionada a contratação de profissional habilitado tecnicamente e devidamente registrado no conselho de classe.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 24/09/1978, portador do CPF sob nº 607.764.712-87 e da Cédula de identidade nº 2859436 via, expedida pela SSP/PA, residente e domiciliado na Rua dos Mundurucus 2256, Apto 901 Bairro Batista Campos, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66033-718, tem



Certifico o Registro em 26/11/2019
Arquivamento 20000633449 de 26/11/2019 Protocolo 194923088 de 25/11/2019 NIRE 15201552909
Nome da empresa TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 67909190999552

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 08.489.964/0001-57

constituída uma SOCIEDADE EMPRESÁRIAL UNIPESSOAL LIMITADA com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201552909, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.489.964/0001-57.

Parágrafo Único: A empresa declara sob as penas da lei que é enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme LEI nº 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA: *A sociedade tem sede na Estrada Santana do Aurá, Sexta Travessa, nº 15, Águas Lindas, CEP: 67020-590, Ananindeua – Pará*

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social:

41204-00 – Construção de Edifícios; 42111-01-Construção de Rodovias e Ferrovias; 42111-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42120-00 – Construção de obras de arte especiais; 42138-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; 42227-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42227-02 – Obras de irrigação; 42910-00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42928-01 – Montagem de estruturas metálicas; 42995-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas; 42995-99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43118-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas; 43118-02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43134-00 – Obras de Terraplenagem; 43215-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43223-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43223-03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 43291-04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43304-01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43304-02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43304-03 – Obras de acabamento em gesso e estuque; 50211-01 – Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia; 50211-02 – Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia; 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor e 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador , exceto andaimes.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvido a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor.



Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20000633449 de 26/11/2019 Protocolo 194923088 de 25/11/2019 NIRE 15201552909

Nome da empresa TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67909190999552

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.489.964/0001-57**

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real), ficando assim distribuído, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO	700.000	700.000,00	100
TOTAL	700.000	700.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restritiva ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a **NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará condicionada a contratação de profissional habilitado tecnicamente e devidamente registrado no conselho de classe.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.



Certifico o Registro em 26/11/2019
Arquivamento 20000633449 de 26/11/2019 Protocolo 194923088 de 25/11/2019 NIRE 15201552909
Nome da empresa TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 67909190999552

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.489.964/0001-57**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou o valor de seus haveres sera apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

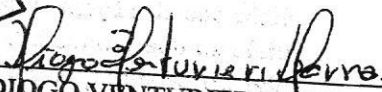
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de BELÉM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

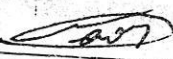
Belém-PA, 18 de outubro de 2019.

KÓS MIRANDA

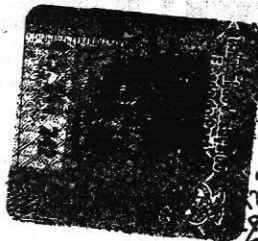


DIOGO VENTURIERI BARRA

KÓS MIRANDA



NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO



6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabeliã Vitalícia
Av. Braz de Aguiar nº 568 - Nazaré - Cep: 66035-000 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781 / Fax: 3224-1071
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[3274673] - NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO
[3274673] - DIOGO VENTURIERI BARRA
Do dia 18 de outubro de 2019, em Belém-PA, 27 de Novembro de 2019
Em testemunha de Verdade
NEWTON BERAL AMOY DE MIRANDA JR
TABELIÃO SUBSTITUTO

Certifico o Registro em 26/11/2019
Arquivamento 20000633449 de 26/11/2019 Protocolo 194923088 de 25/11/2019 NIRE 15201552909
Nome da empresa TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 67909190999552





194923088

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	194923088 - 25/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201552909
CNPJ 08.489.964/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019
SOB N: 20000633449

EVENTOS

048 - RERRATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 20000633449
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000633449

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

26/11/2019





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	194923088 - 25/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201552909
CNPJ 08.489.964/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019
SOB N: 20000633449

EVENTOS

048 - RERRATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 20000633449
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000633449

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

26/11/2019



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Maor Guimarães Falcão Neto*

MAOR GUIMARAES FALCAO NETO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 29/11/85



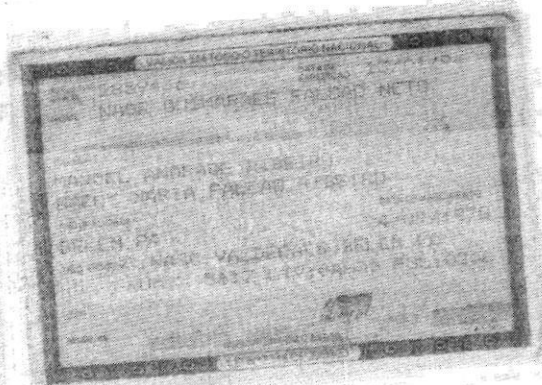
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MAOR GUIMARAES FALCAO NETO

Data de Nascimento
24/09/78

Nº de inscrição
007764712-87



PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

144737020

144737020

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO NACIONAL DE TRANSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MAOR GUIMARAES FALCAO NETO

CPF: 007.764.712-87 DATA NASCIMENTO: 24/09/1978

ENDEREÇO: MANOEL ANDRADE RIBEIRO, NAREIA MARIA FALCAO RIB EIRO

DATA DE EMISSÃO: 20/07/2014

DATA DE VALIDADE: 20/12/1996

LOCAL: SANTAREM, PA

DATA DE EMISSÃO: 23/07/2009

DETRAN - PA (PARA)

28571610103
PA209572922